



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

A Lei 3150/17 autorizou o Poder Executivo a contratar **08 (oito) Educadores Sociais, na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, tendo em vista não haver concurso em andamento para os respectivos cargos, e em função da necessidade de suprir a demanda das duas Casas de Acolhimento de responsabilidade do Município e dos cinco CRAS.

Faz-se necessário completar o quadro para contemplar a equipe mínima, conforme regulamentado pelo SUAS (Lei 12.435/11) e NOBRH, cabendo ressaltar que foram nomeados todos os educadores do último concurso realizado em 2015 e no ano de 2017, permanecendo um déficit de 04 educadores sociais nos CRAS para completar a equipe mínima destes serviços, tendo ocorrido ainda exonerações de duas educadoras sociais nos abrigos e um afastamento por determinação judicial, acarretando a falta de mais 03 educadores.

É importante ressaltar que a falta dos educadores acarreta excesso de horas extras, bem como acúmulo de trabalho e falta de prestação do serviço de forma adequada.

Para podermos dar exequibilidade a contratação emergencial dos educadores sociais para atendimento aos Centros de Referência de Assistência Social e Abrigos, necessário se faz a inclusão de dotação na Lei Orçamentária Anual.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO ÁPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 13 MARÇO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).”**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 –Secretaria Municipal do Trabalho, Assist. Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 70 – Fundo Municipal de assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/ Atividade: 4.010 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.3.9.0.04 – Contratação por Tempo determinado (0001).....R\$ 216.000,00
Total de Crédito Especial.....R\$ 216.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para crédito especial, a redução da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 18 –Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Projeto/ Atividade: 4.010 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.3.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (30815/0001).....R\$ 216.000,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 216.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal